



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº 0124/2016 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **nomear** para compor o **Grupo de Trabalho** para **elaborar**, no prazo de 60 (sessenta) dias, **estudo acerca da Instrução Normativa 39/2016 do TST**, que dispõe sobre as normas do novo Código de Processo Civil (CPC) aplicáveis e inaplicáveis ao processo do trabalho, o advogado **LUIS HENRIQUE MAIA MENDONÇA, OAB/BA 14758**.

Publique-se e cumpra-se.
Salvador-BA, 03 de maio de 2016.

Luiz Viana Queiroz
Presidente da OAB/BA